



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Decreta a suspensão das Sessões Ordinárias na Câmara Municipal de Ipaporanga-CE em razão da necessidade de prevenção da COVID-19 ressalvadas as sessões virtuais e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa o art. 63 inciso I.

CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais nº 33.536, 33.537 e 33.544 que determinaram apenas o funcionamento de serviços essenciais e que esta Câmara não está elencada entre aqueles.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Poder Público em todas as esferas, criar mecanismos e planos de contenção da propagação do vírus;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Ficam suspensas até o dia 05 de maio de 2020 as Sessões Ordinárias presenciais na Câmara Municipal de Ipaporanga, ressalvadas as Sessões Virtuais.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipaporanga/CE, 29 de Abril de 2020.

Maria Elícia Domingos Nascimento de Paula
MARIA ELÍCIA DOMINGOS NASCIMENTO DE PAULA
CPF Nº498.099.381-87
Vereadora Presidente